



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 26

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.03/2017.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ações: - 1.xxx – Aquisição de Veículos para Educação – ENSINO; 1.xxx – Aquisição de Veículos para Educação – FEB.40 e 1.xxx - Aquisição de Veículos para Educação PAR, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 558.689,43 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), em face da execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental Rec. Próprios
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Veículo para Educação – ENSINO
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 32.000,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 27

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.03 – Ensino Fundamental e Infantil Rec. FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Veículo para Educação – FEB.40
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 32.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinculados da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.xxx - Aquisição de Veículos para Educação PAR
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 494.689,43

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação de Dotação:
020303 12 361 0004 2.019 319016 (ficha 116) R\$ 10.000,00
020303 12 365 0004 2.015 319004 (ficha 121) R\$ 22.000,00
020301 12 365 0004 2.073 319004 (ficha 60) R\$ 22.000,00
020302 12 361 0004 2.017 319004 (ficha 74) R\$ 10.000,00

Superavit Financeiro (Convênios/Rendimentos) R\$ 494.689,43

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 28

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2017.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente

Donizetti Fernandes dos Reis - Secretário

EM BRANCO